

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 229, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 002/2025 - SGD Nº 2025/31009/041296;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA, agente de polícia, matrícula nº 50778-1, previstas para o período de 05/05/2025 a 16/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 24 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 2024/31000/001228

CONTRATO: 01/2024

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO / Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

UNIDADES DESCENTRALIZADAS: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO. OBJETO: A Rescisão do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, referente à descentralização de recursos do exercício de 2023 destinados à locação de viaturas, em razão da impossibilidade de descentralização dos recursos do FUSPTO, conforme a Nota Técnica nº 9/2024/DIMFI/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e o Ofício Circular GAB/SSP Nº 18/2025, SGD nº 2025/31009/030437.

DATA DA RESCISÃO A PARTIR DE: 22/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins PM/TO
Peterson Queiroz de Ornelas - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/CSPC/SSP, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 681 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 10 de abril de 2025, e no Diário Oficial nº 6.801, de 22 de abril de 2025, torna público o presente Edital, a todos os Policiais Civis integrantes dos quadros das carreiras e respectivas categorias da estrutura operacional, que estejam no efetivo exercício de suas funções, que será realizada, no dia 03 de Setembro de 2025, a escolha, através de eleições, para o provimento das vagas de Conselheiros Eleitos, nos termos do disposto nos Capítulos V e VI do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2025/2027, conforme disposições abaixo:

1. DO PROVIMENTO, DO VOTO E DA ELEGIBILIDADE

1.1 O procedimento eleitoral destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, no âmbito das categorias indicadas no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.650/2005, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 4.653, de 09 de abril de 2025:

1.1.1 Um Delegado de Polícia Civil de Classe Especial;

1.1.2 Um Delegado de Polícia de 3ª Classe;

1.1.3 Um Perito Oficial;

1.1.4 Um Oficial Investigador de Polícia;

1.1.5 Um Papiloscopista;

1.1.6 Um Agente de Necrotomia.

1.2 Os membros escolhidos nas eleições das respectivas categorias terão mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição.

1.3 O voto é obrigatório para todos os policiais civis integrantes dos quadros das carreiras e categorias da estrutura operacional constante do item 1.1 deste Edital, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3.1 Não é admitido o voto em trânsito.

1.3.2 Não sendo possível o exercício do voto, deverá ser encaminhada justificativa à Comissão Especial Eleitoral através do e-mail ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias seguintes à data da eleição.

1.4 São condições de elegibilidade:

1.4.1 Ser ocupante do cargo de carreira e classe correspondente ao da vaga de membro eleito disponível e integrar a categoria;

1.4.2 Estar no efetivo exercício de suas funções;

1.4.3 Não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção disciplinar ou, ainda, não estar respondendo a processo criminal por crime doloso;

1.4.4 Ter cumprido o estágio probatório.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos será de 05 (cinco) dias e realizar-se-á no período das 8h do dia 19 de maio de 2025 até as 14h do dia 23 de maio de 2025, na sala da Secretaria do Conselho Superior de Polícia Civil, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2. Será admitida, ainda, a inscrição por meio de envio, a partir das 8h do dia 19 de maio de 2025 até as 14h do dia 23 de maio de 2025, do formulário, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato de arquivo PDF, acompanhado dos documentos mencionados nos itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 para o endereço eletrônico: ceecspc@ssp.to.gov.br.

2.3 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

2.3.1 Preencher formulário próprio, o qual se encontrará disponível na sede da Comissão Especial Eleitoral, sediada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como em *link* específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>);

2.3.2 Não ser membro da Comissão Especial Eleitoral;

2.3.3 Apresentar cópia do documento de identificação funcional;

2.3.4. Cópia do Contra-Cheque atualizado;

2.3.5. Apresentar certidões negativas da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, e da Comissão de Processo Disciplinar;

2.3.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação;

2.3.7. Apresentar certidão negativa de ações criminais expedida pelo Tribunal de Justiça (1ª e 2ª Instância).

2.4. As inscrições somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procuração.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições e requisitos exigidos neste Edital.

2.6. Findo o prazo das inscrições e após a análise de elegibilidade, a Comissão Especial Eleitoral, publicará em Diário Oficial do Estado até o dia 06 de junho de 2025 relação de inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos ao pleito.

2.7. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação em Diário Oficial do Estado, para interpor junto à Comissão Especial Eleitoral recurso fundamentado do deferimento ou indeferimento das candidaturas, sendo o mesmo prazo disponibilizado aos demais policiais para impugnações das candidaturas.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. As eleições para o biênio 2025/2027 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado, nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8h às 17h, do dia 03 de Setembro de 2025.

3.2. No dia do pleito os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação funcional e assinarão lista de comparecimento.

3.3. Cada categoria terá cédula eleitoral própria, contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma única quadrícula ao lado de cada nome e agrupadas em colunas e disposta na forma vertical.

3.4. O eleitor somente poderá votar em 01 (um) candidato de sua respectiva categoria, salvo os Delegados de Polícia que poderão votar em 02 (dois) candidatos, sendo um de 3ª Classe e outro de Classe Especial, vez que existem 02 (duas) vagas a serem preenchidas pelos membros desta carreira.

3.5. A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por 02 (dois) policiais indicados por estes, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

3.5.1. Haverá uma urna em cada local de votação para depósito das cédulas.

3.6. Encerrada a votação, os presidentes das seções eleitorais procederão à apuração das urnas, na presença dos representantes de cada categoria participante do pleito, sendo que a apuração poderá ser fiscalizada também pelos candidatos.

3.7. É eleito o membro mais votado pela respectiva categoria, sendo o segundo mais votado o suplente deste, em conformidade com o Decreto nº 2.984/2007.

3.7.1. Em caso de empate será eleito o candidato com mais idade e persistindo a igualdade, o candidato de Classe superior, sendo que no caso dos Delegados de Polícia, o mais antigo na Classe ao qual se candidatar.

3.8. Ao final das apurações, os presidentes lavrarão ata circunstanciada, contendo a relação dos candidatos, o número de eleitores, os candidatos votados e número de votos de cada um, eventuais votos nulos e/ou em branco, devendo assinar com todos os auxiliares das seções eleitorais.

3.9. As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil, em envelopes lacrados e rubricados pelos presidentes das sessões e auxiliares.

3.10. Os resultados provisórios das eleições serão publicados em link específico no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e mídias oficiais desta, bem como, no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com os nomes dos candidatos eleitos de cada categoria, conforme disposto no art. 2º, II, da Lei 1.650/05.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer policial civil poderá, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, impugnar perante a Comissão Especial Eleitoral, através do email ceecspc@ssp.to.gov.br, o deferimento de qualquer inscrição, bem como o resultado final de candidato eleito, instruindo o requerimento com provas que demonstrem a inelegibilidade do eleito ou qualquer outro vício durante o processo eleitoral.

4.2. O procedimento de impugnação tramita em segredo, respondendo o autor, na forma da lei, se a manifestação for de má-fé.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos de indeferimento de inscrição e de resultado provisório das eleições deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, situada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou por meio do endereço eletrônico ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, conforme meio especificado neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Findo o prazo para julgamento dos recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado final das eleições e encaminhará para publicação no Boletim Interno da SSP e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como o disponibilizará no link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>), declarando os nomes dos membros eleitos pelas respectivas categorias, para compor o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins no biênio 2025/2027, obedecendo ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto 2.984/07.

6.2. Os prazos previstos neste Edital serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábado e domingo.

6.3. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.4. A posse dos Conselheiros eleitos está prevista para a reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Palmas-TO, 07 de maio de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DATA	DESCRIÇÃO
08/05/2025	Publicação do Edital
19 a 23/05/2025	Período de Inscrição
26/05 a 01/06/2025	Análise de elegibilidade
Até o dia 06/06/2025	Publicação da relação de candidatos e abertura de prazo para recursos e impugnações
03 (três) dias	Recursos e Impugnações da lista. A contar do primeiro dia útil após a publicação oficial.
16 a 20/06/2025	Publicação definitiva de candidatos no Diário Oficial
01 a 30/07/2025	Período de divulgação das candidaturas
03/09/2025	ELEIÇÃO
03/09/2025	Publicação do resultado provisório no Boletim Interno da SSP após contagem dos votos.
04 a 06/09/2025	Recursos do resultado provisório
Até 12/09/2025	Publicação definitiva no Diário Oficial do Estado da lista de eleitos
24/09/2025	Posse dos membros Eleitos. (condicionado ao efetivo exercício dos eleitos a partir de 01/10/2025).

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Nome Completo: _____
 Cargo: _____ Classe: _____
 Matrícula: _____ Lotação: _____

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de __ de __ de 2025, publicado no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em __ de __ de 2025, o registro de inscrição para concorrer ao cargo de membro do CSPC, na qualidade:

- () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de Classe Especial.
- () membro representante, para carreira de Delegado de Polícia de 3ª Classe.
- () membro representante, para a carreira de Oficial Investigador de Polícia.
- () membro representante, para a carreira de Perito Oficial.
- () membro representante, para a carreira de Papioscopista.
- () membro representante, para a carreira de Agente de Necrotomia.

Nestes termos, pede deferimento,

Palmas/TO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Observação: Esta ficha de inscrição somente será aceita acompanhada da documentação do item 2.2 do Edital de Eleição.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - SETAS Nº 51/2025/DAF, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 34 DE 7 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a regularização das localidades dos postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Famílias Acolhedoras e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Estado do Tocantins e dá outras providências, publicada no Diário Oficial nº 6793, de 9 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização de lotação, os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria do Trabalho para o SINE de Paraíso.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Anderson Ricardo Rodrigues Silva	971409-1	xxx.xxx.491-15	Analista em Tecnologia da Informação
Bernardino Rodrigues Cavalcante	1194550-4	xxx.xxx.001-49	Assessor Comissionado II
Cesario Borges de Sousa Filho	502525-1	xxx.xxx.061-87	Assistente Administrativo
Cristhyane Vanzetto Neto Rezende	1061984-5	xxx.xxx.901-34	Administrador
Douglas Rocha Cabral	087467-1	xxx.xxx.441-24	Operador de Microcomputador
Eber Dias	200223-2	xxx.xxx.478-09	Economista
Ecredeval Fernandes de Souza	748368-1	xxx.xxx.451-15	Técnico em Contabilidade
Elisangela Rosa da Silva	11222190-1	xxx.xxx.191-15	Assistente Administrativo
Siboney Benicio de Freitas	769608-1	xxx.xxx.311-87	Assistente Administrativo

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização de lotação, as servidoras abaixo lotadas na Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o Posto do SINE de Paraíso, conforme:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Deyle Mota da Paz Rezende	1282298-1	xxx.xxx.181-66	Assistente Administrativo
Rosalina Lopes da Silva	453265-3	xxx.xxx.381-04	Auxiliar I
Vivianne Cristina Zani	880374-1	xxx.xxx.231-87	Assistente Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de maio de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - SETAS Nº 52/2025/DAF, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 34 DE 7 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a regularização das localidades dos postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, Famílias Acolhedoras e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Estado do Tocantins e dá outras providências, publicada no Diário Oficial nº 6793, de 9 de abril de 2025.